Câmara Municipal de Santana do Itararé

Praça Frei Mathias de Gênova, 10 - Fone (0**43) 526-1302

Santana do Itararé - Paraná

A Comissão de Justiça e Redação abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, propõe ao Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº014/2001

Súmula: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92), e dá outras providencias.

ARTIGO 1º - No Título II, Capítulo III, fica alterado o artigo 59, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 04/92),o quall passará a ter a seguinte redação:

TÍTULO II

CAPÍTULO III

Artigo 59-.....

V - proposição que fixe, reajuste ou aumente os vencimentos do funcionalismo e que fixe ou reajuste os subsídios do prefeito, vice-prefeito e vereadores.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana da Itararé, em 26 de novembro de 2001.

Joás Ferraz Michetti	Elcio José Vidal	José Maria Isac
Presidente	Vice - Presidente	Membro

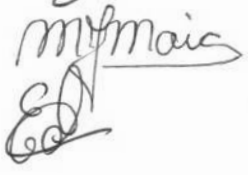
apresentado na Reunião Ordinária em 26/11/2001 o qual foi dispensado de parecer conforme determina o artigo 124 do Regimento Interno:

Reapresentado na Reunião Ordinária em 10/12/2001, após ser discutido foi colocado em votação única e aprovado por unanimidade de votos pelos vereadores presentes.









JUSTIFICATIVA

O artigo 59, inciso V, do Regimento Interno reza que a Comissão de Finanças e Orçamento deve opinar sobre as proposições que fixem ou atualizem os vencimentos do funcionalismo e que fixem ou atualizem os subsídios do Prefeito e dos Vereadores e a verba de representação do Prefeito, do Vice-Prefeito e do Presidente da Câmara.

No entanto, a Emenda Constitucional Nº 19 ordenou que a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores fossem pagos em subsídios de parcela única, excluindo , dessa forma, a possibilidade do pagamento de verba de representação.

Assim sendo, o nosso Regimento Interno se encontra desatualizado em face à Constituição Federal , e por isso apresentamos o presente Projeto de Resolução com o objetivo de deixa-lo em conformidade com as novas leis que regulamentam o assunto.